# EMENDA Nº 52

# IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Data: 4 de dezembro de 2024

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências.”

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | Secretaria Municipal de Educação | Recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à ASSEUS (Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso) para reforma e ampliação de sua sede administrativa. | R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................[R$ 50.000,00]

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-25) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO), adequando as Leis e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 4 de dezembro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à Secretaria Municipal de Educação para firmar termo de fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso (ASSEUS), visando à reforma e ampliação de sua sede administrativa.

A ASSEUS é uma entidade de grande relevância para a comunidade estudantil de Sorriso. Criada com o propósito de ampliar o acesso ao ensino superior, a associação viabiliza o transporte de estudantes do município até a cidade de Sinop, onde há maior oferta de cursos universitários. Essa iniciativa contribui diretamente para a formação acadêmica, profissional e cidadã de jovens que buscam melhores oportunidades de educação e, consequentemente, de vida.

Contudo, a sede atual da ASSEUS apresenta limitações estruturais que dificultam o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento aos associados. A reforma e ampliação do espaço são indispensáveis para garantir condições de trabalho para a equipe da associação, aprimorar a gestão dos serviços e proporcionar um ambiente mais adequado para o acolhimento dos estudantes e de suas famílias.

Os recursos destinados por meio desta emenda permitirão:

1. Melhoria das instalações físicas, tornando a sede mais funcional, acessível e adequada às necessidades da associação e de seus usuários;
2. Fortalecimento da gestão administrativa, criando condições mais favoráveis para o planejamento e execução das atividades de apoio aos estudantes;
3. Valorização da educação, estimulando o crescimento da associação e a continuidade de seu trabalho essencial para os jovens de Sorriso.

O fortalecimento da ASSEUS reflete o compromisso com o desenvolvimento educacional e social do município, reconhecendo a educação como um dos principais instrumentos para a transformação da sociedade. Além disso, a ampliação do acesso ao ensino superior contribui para a formação de profissionais qualificados que retornarão ao município, promovendo desenvolvimento econômico e social local.

Dessa forma, a destinação dos recursos para a reforma e ampliação da sede da ASSEUS é uma ação estratégica que reafirma o apoio à educação, à juventude e à construção de um futuro próspero para a comunidade de Sorriso.

Desta forma, solicitamos apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |